



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



CERTIFICADO QUE
o Documento do Nº 821/2012
foi publicado nesta data.

**LEI MUNICIPAL Nº 821/2012
DE 23 DE MAIO DE 2012.**

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 23/05/2012

Responsável: Karimo

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO CORRENTE DE 2012.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, o Projeto de Lei n. 027/2012, e o mesmo, sanciona e promulga a presente

LEI MUNICIPAL

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2012.

Órgão:6-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade:1-Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função:15-Urbanismo

Programa:171-Construção e Pavimentação de Rodovias

Sub Função:452-Serviços Urbanos

Recurso:1087-Convênio Asfalto nº 0374686-87/2011-Ministério das Cidades/Caixa

Projeto Atividade:1.017-Pavimentação de Ruas na Zona Urbana

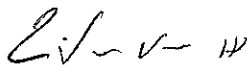
Elemento:4.4.90.51.00.00.00.00-Obras e Instalações.....R\$ 98.200,00

Art.2º-Servirá de cobertura para atendimento do crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente do recurso 1087-Convênio Asfalto nº 0374686-87/2011-Ministério das Cidades/Caixa no valor de R\$ 98.200,00.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de maio de 2012.

Registre-se, publique-se.


ZILMAR VARONES HAN
Prefeito Municipal


RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO
Sec. de Administração de Planejamento

